



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 3 1 1 2 **(15 de Outubro de 2.001)**

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-46
COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO
DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-46, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Alameda das Jaboticabeiras, Lote 23 da Quadra A, do loteamento Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 300,00m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Alameda das Jaboticabeiras onde mede 12,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Alameda olha o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com lote nº 24; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 22; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 300,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3112 (15 de Outubro de 2001)

-2-

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Outubro de 2001.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/npc